



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.109, DE 4 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 102.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

§ 1º. O valor parcial do crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.13.00 – 15.452.0033.1.055 – 4.4.90.51.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.13.00: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0033 – Ampliação e Melhoria dos Serviços Públicos

AÇÃO: 1.055 – Praças e Jardins

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

02.13.00 15.452.0033.1.055 / 4.4.90.51.00 FONTE 02 100.000,00

§ 2º. O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) atenderá insuficiência de recurso das



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.13.00 15.452.0033.1.055 / 4.4.90.51.00 FICHA: 640 FONTE: 01 2.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com EXCESSO de ARRECADADAÇÃO proveniente do Termo de Convênio SH-296/05/2014 – celebrado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Habitação, Vínculo detalhado 02.100.83, Fonte de Recurso 379.

II- O valor parcial de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

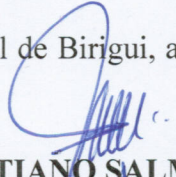
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

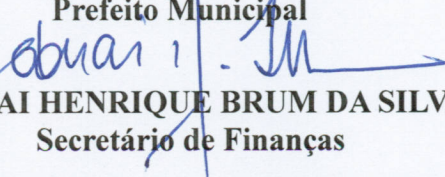
02.13.00 15.452.0033.1.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 635 Fonte: 01 2.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

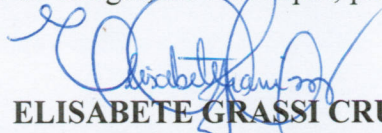
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de junho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas